



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.306.688/0001-06  
RUA CINCO, 857- IGUATAMA. MINAS GERAIS.

## CONCURSO PÚBLICO 001/2015 EDITAL DE ABERTURA

O PREFEITO MUNICÍPIO DE IGUATAMA ESTADO DE MINAS GERAIS, torna público, para todos os interessados a abertura das inscrições do CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas nos cargos efetivos do seu Quadro de Pessoal atualmente existentes e as que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Concurso, regendo-se, em todas as suas fases, pelas normas, requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Organizadora Global Concursos – Organização de Concursos Públicos LTDA – ME, até a homologação final, a qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato, para esse fim celebrado com a Prefeitura Municipal de Iguatama

1.2 Os atos passíveis de divulgação serão publicados no Mural na Prefeitura, e no endereço eletrônico [www.globalconcursos.com](http://www.globalconcursos.com) e objetivando assegurar a mais absoluta transparência.

1.3 O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do ato de sua Homologação no Mural da Prefeitura, e no endereço eletrônico [www.globalconcursos.com](http://www.globalconcursos.com) e no diário oficial do Município, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que haja interesse da Prefeitura Municipal de Iguatama.

1.4 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato da Global Concursos por meio do e-mail [contato@globalconcursos.com](mailto:contato@globalconcursos.com) ou pelo telefone (44) 3346-5623, de **segunda a sexta-feira, das 09h às 11h30min e das 13h às 17h** (horário oficial de Brasília).

1.5 A supervisão dos Editais e da Organização fica por conta da Comissão do Concurso Público designada pela Prefeitura e nomeada pela Portaria nº 02/2015.

1.5 Faz parte deste edital:

1.5.1 Anexo I – Conteúdo Programático;

1.5.2 Anexo II – Atribuições dos Cargos;

1.5.3 Anexo III – Cronograma Previsto.

1.6 Estão impedidos de participar do Concurso Público os membros da Comissão e funcionários da empresa Organizadora bem como terceirizados na execução deste certame.

### 2. DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, TAXA DE INSCRIÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS.

2.1 Os cargos que constam na tabela abaixo, serão sob Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

CARGO	VAGAS	CR	VAGA PNE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS
Auxiliar de Serviço Público	06	05	--	R\$ 788,00	40h	R\$ 30,00	Ensino Fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU  
 ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.306.688/0001-06  
 RUA CINCO, 857- IGUAÇU. MINAS GERAIS.

							Incompleto.
Faxineiro	02	04	--	R\$ 788,00	40h	R\$ 30,00	Ensino Fundamental Incompleto.
Lavadeira	01	00	--	R\$ 788,00	40h	R\$ 30,00	Ensino Fundamental Incompleto.
Lixeiro	01	01	-	R\$ 803,25	40h	R\$ 30,00	Ensino Fundamental Incompleto.
Limpeza e Manutenção (pátio e poliesportivo)	01	01	--	R\$ 788,00	40h	R\$ 30,00	Ensino Fundamental Incompleto.
Pedreiro (Oficial de Serviço Público)	00	01	-	R\$ 950,25	40h	R\$ 30,00	Ensino Fundamental Incompleto.
Servente de Obras	02	04	-	R\$ 788,00	40h	R\$ 30,00	Ensino Fundamental Incompleto.
Monitor de Creche	00	06	-	R\$ 834,75	40h	R\$ 30,00	Ensino Fundamental Completo.
Recepcionista	01	02	-	R\$ 950,25	40h	R\$ 30,00	Ensino Fundamental Completo.
Auxiliar de Secretaria	01	01	-	R\$ 834,75	40h	R\$ 35,00	Ensino Médio Completo.
Agente Administrativo	01	02	-	R\$ 1.034,25	40h	R\$ 35,00	Ensino Médio Completo.
Fiscal de Obras e Postura	00	01	-	R\$ 1.097,25	40h	R\$ 35,00	Ensino Médio Completo.
Fiscal de Tributos	00	01	-	R\$ 1.060,68	40h	R\$ 35,00	Ensino Médio Completo.
Instrutor de Informática	01	01	-	R\$ 803,25	40h	R\$ 35,00	Ensino Médio Completo.
Mestre de Obras	01	01	-	R\$ 1.144,50	40h	R\$ 35,00	Ensino Médio Completo.
Motorista (Ambulância) TFD	02	02	-	R\$ 1.097,55	40h	R\$ 40,00	Ensino Médio Completo e Curso



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA  
 ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.306.688/0001-06  
 RUA CINCO, 857- IGUATAMA. MINAS GERAIS.

							Específico Carteira de Habilitação categoria "D".
Motorista de Veículo Pesado	03	04	–	R\$ 1.097,55	40h	R\$ 40,00	Ensino Médio Completo e Curso Específico Carteira de Habilitação categoria "D".
Operador de Máquinas Pesadas	01	01	–	R\$ 1.097,55	40h	R\$ 40,00	Ensino Médio Completo e Curso Específico Carteira de Habilitação categoria "D".
Operador de Máquinas Leves	01	02	–	R\$ 1.097,55	40h	R\$ 40,00	Ensino Médio Completo e Curso Específico Carteira de Habilitação categoria "D".
Auxiliar de Enfermagem	02	06	–	R\$ 834,75	40h	R\$ 40,00	Curso Técnico em Enfermagem Registro no respectivo Conselho.
Eletricista ( <b>Oficial de Serviço Público</b> )	00	01	–	R\$ 950,25	40h	R\$ 40,00	Curso Técnico em Eletricista.
Mecânico ( <b>Oficial de Serviço Público</b> )	00	01	-	R\$ 950,25	40h	R\$ 40,00	Curso Técnico em Mecânica.
Técnico em Informática	01	02	–	R\$ 1.144,50	40h	R\$ 40,00	Curso Técnico em Informática.
Técnico em Contabilidade	01	01	–	R\$ 1.144,50	40h	R\$ 40,00	Curso Técnico em Contabilidade e Registro no respectivo Conselho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.306.688/0001-06  
RUA CINCO, 857- IGUAÇU. MINAS GERAIS.

Enfermeiro padrão	01	01	–	R\$ 1.890,00	40h	R\$ 50,00	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho.
Professor de Educação Física	01	01	–	R\$ 1.120,16	20h	R\$ 50,00	Ensino Superior Completo em Educação Física e registro no respectivo Conselho.
Professor Educação Básica	06	10	--	R\$ 1.018,42	20h	R\$ 50,00	Ensino Superior Completo em Letras e registro no respectivo Conselho.
Supervisor Pedagógico	03	02	–	R\$ 1.387,00	20h	R\$ 50,00	Ensino Superior Completo em Pedagogia e registro no respectivo Conselho.

CR – Cadastro Reserva.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

3.1.1 O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.

3.1.2 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação do certame.

3.2 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet**, no período das **08h do dia 27 DE JULHO DE 2015 às 23h59min do dia 27 DE AGOSTO DE 2015**, horário de oficial de Brasília.

3.3 A Global Concursos não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.globalconcursos.com](http://www.globalconcursos.com) durante o período das inscrições, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.306.688/0001-06  
RUA CINCO, 857- IGUATAMA. MINAS GERAIS.

- 3.4.1 Ler e aceitar as normas estabelecidas no Edital de Abertura, preencher o formulário de Inscrição, e transmitir os dados pela Internet.
- 3.4.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário nas casas lotéricas, internet *banking*, caixa eletrônico, instituições bancárias até a data limite de pagamento **28 DE AGOSTO DE 2015**. Leia as informações contidas no boleto antes de efetuar o pagamento.
- 3.4.3 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
- 3.4.4 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
- 3.4.5 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.5 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 3.6 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto.
- 3.7 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.8 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Iguatama e a Global Concursos o direito de excluir do Concurso Público a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 3.9 O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.
- 3.9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- 3.10 Sua inscrição será processada no prazo de 05 (cinco) dias, devido a comunicação bancária e homologação realizada pela organizadora, acompanhe através da área restrita ao candidato.
- 3.11 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia **08 DE SETEMBRO DE 2015**.
- 3.12 A Prefeitura Municipal de Iguatama disponibilizará para os candidatos que não possuem acesso à internet um computador na **Prefeitura localizada na Rua Cinco, nº 857, no período de 27 de julho de 2015 até 27 de agosto de 2015 das 07h às 11h e das 13h às 17h em dias úteis.**

#### 4. DAS ISENÇÕES DAS TAXAS

- 4.1 Haverá isenção do valor da inscrição, o candidato deverá:
- 4.1.1 Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 4.1.2 Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 4.2 A isenção deverá ser solicitada mediante do preenchimento do formulário de isenção, disponível no endereço eletrônico da organizadora [www.globalconcurso.com](http://www.globalconcurso.com), no período das 08h do dia 27 DE JULHO A 23h59min DE 02 DE AGOSTO DE 2015.
- 4.2 Para solicitação o candidato deverá, efetuar sua inscrição normalmente, e após a inscrição efetivada, acessar o link **ISENÇÃO DA TAXA** e preencher o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.
- 4.3 A Global Concursos consultará o órgão responsável CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.4 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade dos candidatos, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo, aplicando-se, ainda o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 4.5 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por via postal, via fax ou via correio eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.306.688/0001-06  
RUA CINCO, 857- IGUATAMA. MINAS GERAIS.

4.6 Cada pedido de isenção será remetido para o CadÚnico e a decisão de deferimento ou indeferimento do pedido de isenção dependerá do julgamento do próprio órgão gestor do CadÚnico.

4.7 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e indeferidos será publicado na data de 17 de agosto de 2015.

4.7.1 Os candidatos que tiveram seu pedido indeferido poderão entrar com recurso no período de 18 a 20 de agosto de 2015 no endereço eletrônico [www.globalconcursos.com](http://www.globalconcursos.com) área restrita ao candidato.

4.8 A lista final dos candidatos que isenção deferida será publicada no dia 25 de agosto de 2015.

4.8.1 Os candidatos que tiveram sua isenção indeferida, e queiram se inscrever para o Concurso Público, poderão acessar o endereço eletrônico [www.globalconcursos.com](http://www.globalconcursos.com) emitir e pagar o boleto até o último dia conforme cronograma anexo.

## 5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIAS

5.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do concurso.

5.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Global Concursos, considerando, para este efeito, a data da postagem.

**5.4 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas, e enviar laudo médico comprovando a deficiência conforme tabela abaixo, no período do dia 27 DE JULHO à 28 DE AGOSTO DE 2015.**

<p><b>Concurso Público 001/2015</b></p> <p><b>Prefeitura Municipal de Iguatama</b></p> <p><b>CANDIDATO:</b> _____</p> <p><b>LAUDO MÉDICO</b></p>	<p><b>DESTINATÁRIO:</b></p> <p><b>CAIXA POSTAL 3006</b> <b>GLOBAL CONCURSOS</b> <b>CEP 87.040-981</b></p>
--	---

5.5 Será considerando, para este efeito, somente laudos enviados dentro do prazo e com os documentos a seguir:

a) Laudo Médico (**original ou cópia autenticada**) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do Concurso Público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.306.688/0001-06  
RUA CINCO, 857- IGUATAMA. MINAS GERAIS.

b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em *Braille* ou Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;

c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito;

d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência.

e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

5.6 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em *Braille* serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.7 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

5.7.1 Sua prova Ampliada, será em fonte 24.

5.8 O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 5 letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

5.9. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5 deste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.10. O candidato que declarar ser deficiente deverá:

5.10.1 Estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

5.10.2 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.11 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.12 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

5.13 O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica do Município de Iguatama ou por ela credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:

5.14 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

5.15 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 5 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.16 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.306.688/0001-06  
RUA CINCO, 857- IGUATAMA. MINAS GERAIS.

5.17 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.18 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica do Município de Barra de São Francisco.

5.19 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.20. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.21 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a sua deficiência durante o estágio probatório.

5.22 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.

5.23 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

5.24 As **candidatas lactantes** que desejarem, amamentar durante a realização da Prova, deverá enviar solicitação via correios para Organizadora, para o endereço citado no item 5.3.

## 6. DA PROVA OBJETIVA

6.1 A prova objetiva será aplicada em data provável de **27 DE SETEMBRO DE 2015**, podendo ser alterada por critério da Global Concursos e da Prefeitura Municipal de Iguatama.

6.1.1 Os locais e horários serão divulgados em data provável **18 DE SETEMBRO DE 2015** através de Edital de Local de Prova.

6.1.2 Caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados no Município, reserva-se o direito de realizar as provas em cidades vizinhas, ficando na responsabilidade do candidato deslocamento e hospedagem.

6.1.3 A Prova Objetiva terá duração de 3h (três horas) de caráter eliminatório e classificatório.

6.1.4 Serão composta conforme tabelas abaixo de múltipla escolha sendo 4 (quatro) alternativas sendo 1 (uma) correta, sendo questões inéditas.

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	PESO TOTAL
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Língua Portuguesa	10	5,00	50,00
	Matemática	10	5,00	50,00
<b>TOTAL</b>				<b>100,00</b>

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	PESO TOTAL
NÍVEL FUNDAMENTAL	Língua Portuguesa	10	3,50	35,00
	Matemática	10	3,25	32,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.306.688/0001-06  
RUA CINCO, 857- IGUATAMA. MINAS GERAIS.

COMPLETO	Conhecimentos Gerais	10	3,25	32,50
<b>TOTAL</b>				<b>100,00</b>

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	PESO TOTAL
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00
	Matemática	10	2,50	25,00
	Conhecimentos Gerais	10	2,50	25,00
	Conhecimentos Específicos	10	2,50	25,00
<b>TOTAL</b>				<b>100,00</b>

6.2 Não será aceita como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos.

6.2.1 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia da respectiva prova, com o fiscal de sala, em campo destinado para correção.

6.2.2 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando na Convocação, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

6.2.3 A inclusão de que trata o Item 6.2.2 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

6.2.4 Depois de identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

6.2.5 O candidato só poderá se ausentar da sala desde que acompanhado de um fiscal.

6.2.6 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.

6.2.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões, munido de:

a) Documento oficial original com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;

b) Caneta de tinta azul ou preta.

6.2.8 Não serão aceitos outros documentos que não constam no edital e protocolos, ainda que autenticados.

6.2.9 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, não serão aplicadas provas em locais diferentes ao divulgado em Edital de Local de Prova.

6.2.10 Durante a prova, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *laptop*, *pager*, *palmtop*, *tablet*, receptor, relógios, telefone celular, *walkman* etc.) boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

6.2.11 A Global Concursos recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização da prova.

6.2.12 A Global Concursos e a Prefeitura Municipal de Iguatama não se responsabilizam por perdas, extravios, ou caso sejam quebrados, durante a realização da prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.306.688/0001-06  
RUA CINCO, 857- IGUATAMA. MINAS GERAIS.

6.2.13 Não será permitido a permanência de nenhuma pessoa, desde que não seja candidato ou acompanhante de lactante, no local de realização das provas.

6.3 Para o preenchimento da Folha de Resposta, o candidato não poderá:

- a) efetuar dupla marcação;
- b) amassar a Folha;
- c) rasuras;
- d) molhar;
- e) rasgar;
- f) efetuar marcação a lápis.

6.3.1 A Folha de resposta é o único documento válido para correção.

6.3.2 Ao terminar a prova o candidato deverá entregar obrigatoriamente a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

6.3.3 O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 30 minutos para o final da prova.

6.3.4 O candidato só poderá se ausentar da sala, desde que acompanhado de uma fiscal após 30 minutos do início.

6.4 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) Não apresentar o documento exigido no edital de abertura;
- c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido;
- e) For surpreendido em comunicação com outro candidato, terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando de livros, notas, impressos ou calculadoras;
- f) For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, *pager*, bip, gravador, *notebook* e/ou equipamento similar;
- g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) Não devolver o Caderno de Questões dentro no prazo previsto e sua Folha de Respostas.
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- j) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- k) Ausentar-se da sala de provas, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
- l) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso;
- n) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) Descumprir as normas e os regulamentos da Organização e da Prefeitura Municipal de Iguatama durante a realização das provas.

6.4.1 O Gabarito da Prova Objetiva será disponibilizado no endereço eletrônico [www.globalconcursos.com](http://www.globalconcursos.com) no primeiro dia útil após a realização das provas até as 23h59min.

6.5 Os 3 (três) últimos candidatos deverão sair juntos da sala e acompanhar o fechamento do envelope da sala.

6.5.1 Os candidatos deverão presenciar a contagem das Folhas de Respostas e o lacre e assinar o termo junto com os fiscais após lacrado.

6.6 O preenchimento da Folha de Resposta é de responsabilidade do candidato, devendo seguir as instruções contidas na mesma.

6.6.1 Não será fornecido em hipótese alguma outra Folha de Resposta ao candidato, exceto por erro da Organizadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.306.688/0001-06  
RUA CINCO, 857- IGUAÇU. MINAS GERAIS.

## 7. DA PROVA TÍTULOS

7.1 A Prova de Títulos será aplicada para **todos os cargos de Nível Superior**.

7.1.1 O candidato deverá atingir 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva e estar classificado.

7.1.2 Serão convocados os candidatos classificados na Prova Objetiva para o envio dos títulos.

7.1.3 A Prova Títulos é de caráter classificatório.

7.1.4 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva dentro o limite estabelecido de convocação serão chamados para Prova de Títulos.

7.2 Todos candidatos convocados deverão enviar os títulos em **cópias autenticadas em cartório** no período divulgado em edital de convocação.

7.2.1 O candidato deverá apresentar, junto com os documentos pertinentes à prova de títulos, cópia simples do seu documento oficial com foto.

7.2.3 Os títulos deverão ser enviados via correios – **SEDEX COM AVISO DE RECEBIMENTO** – em envelopes lacrados, com identificação do candidato conforme quadro abaixo.

<b>Concurso Público 001/2015</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU</b> <b>– MG</b> <b>CANDIDATO: _____</b> <b>PROVA DE TÍTULOS</b>	<b>DESTINATÁRIO:</b> <b>CAIXA POSTAL 3006</b> <b>GLOBAL CONCURSOS</b> <b>CEP 87.040-981</b>
--	--

7.3 Serão considerados os títulos obtidos na **área específica da função**, além dos títulos para pontuação em cópia autenticada deverá enviar cópia simples do documento oficial com foto e cópia simples do diploma de graduação

7.3.1 Os títulos pontuados serão na seguinte conformidade:

<b>ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Doutorado	5,00	10,00
Mestrado	4,00	8,00
Especialização	2,00	6,00
<b>TOTAL</b>		<b>24,00</b>

7.3.2 Não serão aceitos para prova de títulos diplomas em áreas afins.

7.3.3 Serão aceitos diplomas ou declaração em papel timbrado, com assinatura e carimbo do coordenador do curso e/ou diretor.

7.4 Não serão avaliados os documentos:

- entregues ou postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital;
- cujas cópias estejam ilegíveis;
- cujas cópias não estejam autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
- desacompanhados do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação;
- adquiridos antes da graduação exigida como requisito da função (quando for o caso);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.306.688/0001-06  
RUA CINCO, 857- IGUATAMA. MINAS GERAIS.

f) não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela.

7.5 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

7.6 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.

7.7 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.8 A prova de títulos terá o valor máximo conforme tabelas, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor.

7.9 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, no endereço eletrônico [www.globalconcursos.com](http://www.globalconcursos.com).

7.10 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação.

7.11 Os títulos de **ESPECIALIZAÇÃO**, **MESTRADO** e **DOUTORADO** serão comprovados mediante Certificados expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Somente serão aceitas Declarações de Conclusão de Curso, quando acompanhadas do histórico escolar do candidato, nos quais conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese, dissertação ou monografia, a comprovação da apresentação e aprovação atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou esta de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, a declaração não será aceita.

7.12 Para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, somente será aceito certificado, desde que revalidado por instituição de ensino oficial no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado

7.13 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada, que deverá ser igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.

7.14 Os pontos dos títulos serão somados com a nota da Prova Objetiva para efeito de classificação.

## 8. CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8. 1 A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva.

8.1.1 As questões anuladas serão pontuadas para todos os candidatos.

8.2 Para o candidato ser considerado aprovado, o mesmo deverá acertar no mínimo 50% da Prova Objetiva, ou seja, atingir 50,00 (cinquenta) pontos o mais.

8.3 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação, será aplicado o critério abaixo:

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) Obter maior nota na prova de conhecimento específico (se houver);
- c) Obter maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- d) Obter maior nota na prova de matemática;
- e) Obter maior nota na prova conhecimentos gerais (se houver);
- f) Obter maior nota na prova de títulos (se houver);
- g) Tiver maior idade.

8.4 Serão elaboradas 2 (duas) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de necessidades especiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.306.688/0001-06  
RUA CINCO, 857- IGUATAMA. MINAS GERAIS.

8.5 O resultado provisório do Concurso Público será divulgado, no endereço eletrônico [www.globalconcursos.com](http://www.globalconcursos.com).

8.6 A lista de Classificação Final, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será disponibilizada no endereço eletrônico [www.globalconcursos.com](http://www.globalconcursos.com).

8.7 A classificação no Concurso Público, não gera aos candidatos direitos à nomeação para o cargo, cabendo à Prefeitura Municipal de Iguatama, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação e validade do Concurso Público.

## 9. RECURSOS

9.1 O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato acessar o endereço eletrônico [www.globalconcursos.com](http://www.globalconcursos.com) e seguir as instruções contidas.

9.2 Será admitido recurso contra:

- a) Indeferimento isenção da taxa;
- b) Indeferimento das inscrições;
- c) Gabarito Preliminar,
- d) Resultado Prova Objetiva;
- e) Resultado da Prova Prática e Prova de Títulos;
- f) Classificação Final.

9.3 Os candidatos deverão acessar o site [www.globalconcursos.com](http://www.globalconcursos.com) e protocolar seu recurso.

9.4 Só serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente e com referências bibliográficas.

9.5 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.

9.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste Item.

9.7 A decisão dos recursos deferidos será publicada no site [www.globalconcursos.com](http://www.globalconcursos.com) procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

9.8 Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas.

9.9 Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

9.10 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste Item;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Sem fundamentação lógica e consistente;
- d) Com argumentação idêntica a outros recursos;
- e) Cujo teor desrespeite a banca examinadora.
- f) Contra terceiros.

9.11 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 10. NOMEAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.306.688/0001-06  
RUA CINCO, 857- IGUATAMA. MINAS GERAIS.

10.1 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Iguatama e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

10.2. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.

10.3 Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos mínimos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

10.4 A convocação referida no item anterior será realizada, através de correspondência oficial e publicado no site da Prefeitura.

10.5 Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação, terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para comprovação dos itens e apresentação dos documentos discriminados a seguir:

10.5.1. Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei;

10.5.2. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

10.5.3. Possuir os REQUISITOS/ESCOLARIDADE EXIGIDOS para o cargo conforme especificado na Tabela de Cargos;

10.5.4. Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente, se for o caso;

10.5.5. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 6368, de 21/10/1976;

10.5.6. Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do Artigo 37, Parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constituição nº 20, de 15/12/98, e nem estar com idade de aposentaria compulsória;

10.5.7. No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo cargo público;

10.5.8. Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de residência do candidato nos últimos 5 anos;

10.5.9. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;

10.5.10 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

10.5.11 Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);

10.5.12 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos solteiros ou estudantes (se tiver);

10.5.13 Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;

10.5.14 Comprovante de abertura de conta-corrente em agência de estabelecimento bancário credenciado, para fins de pagamento de remuneração;

10.5.15 Comprovante de residência;

10.5.16 Diploma registrado ou registro profissional ou Histórico Escolar acompanhado do Certificado de Conclusão de curso;

10.5.17 Documento legal de identidade reconhecido em território nacional;

10.5.18 Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição;

10.5.19 Duas fotos 3 x 4 (recente e colorida);

10.5.20 Carteira de Habilitação, se for o caso;

10.5.21 Carteira de Trabalho e Previdência Social;

10.5.22 Quaisquer outras exigências específicas solicitadas.

10.6 Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à opção a que concorrem.

10.7 As decisões do Serviço Médico da Prefeitura Municipal de Iguatama, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

10.8 Não serão aceitos, no ato da convocação e/ou nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.306.688/0001-06  
RUA CINCO, 857- IGUATAMA. MINAS GERAIS.

10.9 No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela empresa através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

10.10 O candidato se responsabiliza por atualizar o seu endereço e outros dados cadastrais em caso de aprovação, através de requerimento no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Iguatama.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 O extrato do Edital será publicado em jornal de circulação regional, e estará a disposição no endereço eletrônico [www.globalconcursos.com](http://www.globalconcursos.com).

11.2 Todas as convocações, avisos e resultados serão afixados em mural na Prefeitura Municipal de Iguatama.

11.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação do Certame.

11.4 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.5 Caberá a Prefeitura Municipal de Iguatama homologação dos resultados finais do Concurso Público.

11.6 Não será admitida troca de cargo ou local de realização da prova.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da Câmara Municipal de Barra de São Francisco e pela Global Concursos, em relação a realização deste Concurso Público.

11.8 Decorridos o prazo de validade do Concurso não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém serão mantidos os registros eletrônicos.

11.9 A Global Concursos e a Prefeitura Municipal de Iguatama não se responsabiliza por apostilas e cursos preparatórios.

11.10 Fica eleito o foro da Comarca de Barra de São Francisco/ES para dirimir quaisquer questões em relação ao presente certame.

11.11 Este Edital entra em vigor na data de publicação.

Iguatama, 25 de maio de 2015.

**LEONARDO CARVALHO MUNIZ**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.306.688/0001-06  
RUA CINCO, 857- IGUATAMA. MINAS GERAIS.

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

#### NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO COMUM A TODOS OS CARGOS

**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto. Ortografia: divisão silábica, vírgula, acentuação gráfica, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j. Singular, plural, masculino e feminino.

**Matemática:** Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão) sistema de numeração decimal, porcentagem, problemas, medida.

#### NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto. Ortografia: divisão silábica, vírgula, acentuação gráfica, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j. Singular, plural, masculino e feminino.

**Matemática:** Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão) sistema de numeração decimal, porcentagem, problemas, medida.

**Conhecimentos Gerais:** Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Lei Orgânica do Município. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município, do Estado, do Brasil e do mundo.

#### NÍVEL MÉDIO COMUM A TODOS OS CARGOS

**Língua Portuguesa:** Interpretação de texto. Textualidade e estilo, (Coesão e Coerência, Denotação e Conotação, Figuras de Linguagem, Sinonímia e Antonímia, Homonímia e Paronímia, Níveis de Linguagem). Fonética e fonologia: Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Morfologia (Formas, flexões e emprego das classes gramaticais, Processo de formação de palavras). Sintaxe (Pontuação, Regência verbal e nominal, Concordância verbal e nominal, Colocação pronominal). Tipologia textual.

**Matemática:** Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.306.688/0001-06  
RUA CINCO, 857- IGUATAMA. MINAS GERAIS.

**Conhecimentos Gerais:** Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Lei Orgânica do Município. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município, do Estado, do Brasil e do mundo.

## NÍVEL SUPERIOR COMUM A TODOS OS CARGOS

**Língua Portuguesa:** Interpretação de texto. Textualidade e estilo, (Coesão e Coerência, Denotação e Conotação, Figuras de Linguagem, Sinonímia e Antonímia, Homonímia e Paronímia, Níveis de Linguagem). Fonética e fonologia: Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Morfologia (Formas, flexões e emprego das classes gramaticais, Processo de formação de palavras). Sintaxe (Pontuação, Regência verbal e nominal, Concordância verbal e nominal, Colocação pronominal). Tipologia textual.

**Matemática:** Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

**Conhecimentos Gerais:** Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Lei Orgânica do Município. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município, do Estado, do Brasil e do mundo.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**Auxiliar de Secretaria:** Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Recepção e atendimento ao público. Elementos básicos do processo de comunicação. Pronúncia correta das palavras. Conhecimentos básicos de serviços e recursos de telefonia: prefixos, discagem, transferência de ligação, programação de desvio, chamada em conferência, chamada em espera, rechamada, etc. Regras de conduta e procedimentos ao telefone. Noções de utilização de fax, pager, celulares, intercomunicadores e outros aparelhos de comunicação. Requisitos para pessoas que lidam com público em situações de urgências: Noções de primeiros socorros, Telefones públicos de serviços e urgências. Recebimento e protocolo de documentos. Noções de uso e conservação de equipamentos de escritório. Noções Básicas de Arquivo. Normas de comportamento no ambiente de trabalho. Princípios básicos de administração pública e servidores.

**Agente Administrativo:** Noções de Arquivologia. Postura profissional e relações interpessoais. Comunicação. Redação oficial de documentos empresariais e oficiais. Noções de Administração geral e pública. Atendimento ao público. Atendimento telefônico. Ética na Administração Pública (Decreto nº 1.171/1994) com as devidas atualizações. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município. Comportamento organizacional. Noções da Lei n.º 8666/93 – Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.306.688/0001-06  
RUA CINCO, 857- IGUATAMA. MINAS GERAIS.

**Fiscal de Obras e Postura:** Código Tributário Nacional; Conceitos básicos; Instrumentos de fiscalização; Dinâmica da fiscalização; Fundamentos técnicos e legais da construção civil; A função do Fiscal de obras; Notificações; Auto de Infração; Auto de Apreensão; Tributos Municipais; Alvará de Construção; Noções de direito municipal; Fiscalização de Posturas. Código de Posturas Municipal; Legislação Municipal Específica; Funções do Fiscal; Hierarquia; Utilização de logradouros públicos; Muros, cercas e calçadas; Queimadas; Cortes de árvores; Clubes recreativos; Horários e forma de funcionamento de bancas de jornal, teatros, circos, farmácias, parques, etc...; Comércio ambulante; Aferição de pesos e medidas

**Fiscal de Tributos:** Tipos de tributos. Fiscalização de tributos: organização de processos, auditoria fiscal e cumprimento de leis e regulamentos municipais; A receita do município: fontes, arrecadação, sonegação, cadastro de contribuintes; Receita e despesa pública: conceitos, classificação, escrituração; Análise de balanço, talonários, selos de controle, notas fiscais e livros fiscais; Bens públicos: cálculos e avaliações. Despesas públicas, licitação, impostos. Código Tributário Municipal: Noções básicas.

**Instrutor de Informática:** Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. ECA; Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto Juvenil. Sistema Operacional – Características da interface gráfica: manipulação de janelas, acesso a menus, uso do mouse, área de trabalho, barra de tarefas e de inicialização rápida. Botão Iniciar: programas, documentos recentes, painel de controle, impressoras, desligar. Utilização do Explorer: operações com arquivos e pastas, atalhos, modos de visualização, unidades de rede, lixeira. Acessórios do Windows: calculadora, bloco de notas, paint. Editores de Textos – Manipulação de documentos: novo, salvar, abrir, imprimir, proteger com senha, propriedades. Formatação de documentos: fonte, espaçamento, parágrafo, tabulação, maiúsculas e minúsculas, marcadores e numeração. Edição de documentos: localizar e substituir texto, selecionar, recortar, copiar, colar, numerar páginas, trabalhar com cabeçalho e rodapé, inserir figuras, quebrar páginas. Exibição de documentos: modo normal, layout de impressão, zoom, tela inteira. Configuração de documentos: margens, tamanho do papel, orientação para impressão. Tabelas: criar tabela, selecionar, inserir e eliminar células, formatar tabela, classificar. Ferramentas adicionais: verificar ortografia, corrigir palavras automaticamente, definir idioma, trabalhar com mala direta. Planilhas Eletrônicas – Área de trabalho: células, linhas e colunas, deslocamento do cursor na planilha, área de impressão, barra de edição, pastas de trabalho. Células: selecionar, copiar, recortar, colar, transpor, limpar, eliminar, proteger, inserir dados. Formatação de células e planilhas: formatar números, textos, datas e moedas, alinhamento, borda, fonte, padrões, formatação condicional. Versões dos softwares utilizados no programa: a) Sistema operacional Windows 98 e XP; b) Editores de textos e planilhas eletrônicas Microsoft Office XP e BR Office 2.0. Organização e arquitetura de computadores. Redes de computadores. Fundamentos da tecnologia educacional. Mídias computacionais. Uso de tecnologias no processo de ensino/aprendizagem. Comunicação eletrônica. Educação à distância. Ética profissional.

**Mestre de Obras:** Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho. Dispositivos Legais de uma obra. Construção e Materiais – escolhendo materiais . Iniciando uma Construção – O terreno – O canteiro de Obras – Locação da Obra. Fundações ou sapatas – dimensões – espessuras das ferragens – quantidade de sapatas – concretagem das sapatas. Concreto e ferragens para fundações. Alicerces – concreto e ferragens dos alicerces. Paredes e Colunas – vãos de portas e janelas – cintas protetoras – concreto e ferragem das colunas e cintas. Lajes de Cobertura ou Piso – pré moldada – concreto batido – lajes pré moldadas com isopor. Muros e Calçadas. Instalação elétrica e Instalação Hidráulica e sanitária – noções básicas. Acabamento – colocação de portas e janelas – emboço e reboco –



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.306.688/0001-06  
RUA CINCO, 857- IGUAÇU. MINAS GERAIS.

chapisco – penteado – grafite – Rebaixamento de Teto – Azulejos nas paredes – tipos de pisos – colocação de aparelhos sanitários – Pintura . Os telhados. A leitura das plantas – Cálculo do consumo de materiais. Traços de argamassa e concreto e proporções. Questões situacionais baseadas nas atividades a serem desenvolvidas no cargo

**Motorista TFD (Ambulância):** Conhecimento das normas de trânsito segundo o Detran; Conhecimento técnico do carro; Conhecimento de textos alusivos às situações no trânsito; O atropelo e o código penal; Teste para renovação de carteira / assuntos; Código de segurança no trânsito; O motorista e a direção defensiva.

**Motorista de Veículo Pesado:** Conhecimento das normas de trânsito segundo o Detran; Conhecimento técnico do carro; Conhecimento de textos alusivos às situações no trânsito; O atropelo e o código penal; Teste para renovação de carteira / assuntos; Código de segurança no trânsito; O motorista e a direção defensiva.

**Operador de Máquinas Pesadas:** Conhecimento das normas de trânsito segundo o Detran; Conhecimento técnico do carro; Conhecimento de textos alusivos às situações no trânsito; O atropelo e o código penal; Teste para renovação de carteira / assuntos; Código de segurança no trânsito; O motorista e a direção defensiva.

**Operador de Máquinas Leves:** Conhecimento das normas de trânsito segundo o Detran; Conhecimento técnico do carro; Conhecimento de textos alusivos às situações no trânsito; O atropelo e o código penal; Teste para renovação de carteira / assuntos; Código de segurança no trânsito; O motorista e a direção defensiva.

**Auxiliar de Enfermagem:** Políticas públicas de saúde no Brasil: Evolução histórica; Sistema Único de Saúde (SUS). Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção. Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dietas oral e enteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, auto-ímmunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Imunização básica na infância; Vigilância epidemiológica; Atenção à Saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso.

**Eletricista (Oficial de Serviços Públicos):** Circuitos elétricos, Resistência elétrica nas fiações, Dispositivos de Segurança e Dimensionamento dos fios, Corrente alternada e Contínua, Instrumentos de medida e lei de Ohm. Amperagem, resistência, potência e voltagem de dispositivos elétricos.

**Mecânico (Oficial de Serviços Públicos):** Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Noções básicas de mecânica de veículos. Funcionamento dos principais componentes de um



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.306.688/0001-06  
RUA CINCO, 857- IGUATAMA. MINAS GERAIS.

motor à combustão. Montagem e desmontagem das principais peças que compõem um motor à combustão. Parte elétrica de veículos. Sistema de suspensão e frenagem de veículos pesados. Conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com a descrição do cargo.

**Técnico em Informática:** Instalação, utilização e manutenção de hardwares e softwares. Conhecimentos e domínio do uso de ferramentas de softwares para microcomputadores e aplicativos para elaboração de textos. Planilhas eletrônicas e banco de dados. Conhecimentos de instalação e manutenção de redes de computadores. Conhecimentos de proteção e de segurança de sistemas. Sistemas operacionais. Internet e Intranet.

**Técnico em Contabilidade:** Contabilidade Geral: 1. Estática patrimonial. 2. Plano de contas. 3. Procedimentos contábeis básicos: método das partidas dobradas; atos e fatos contábeis; fórmulas de lançamento. 4. As variações do patrimônio líquido. 5. Registro das operações típicas de uma empresa. 6. Operações com mercadorias. 7. Balanço patrimonial. 8. Demonstração do Resultado do Exercício. 9. Outras demonstrações contábeis segundo a Lei 6.404/76, a Lei 11.638/07 e demais atualizações. 10. Problemas contábeis diversos: provisão para devedores duvidosos; operações financeiras (desconto de nota promissória, empréstimos pré-fixados, descontos de duplicatas a receber, aplicações financeiras); reservas e provisões; depreciação, amortização e exaustão. Contabilidade Pública: 1. Contabilidade Pública: sistema orçamentário; sistema financeiro; sistema patrimonial; sistema de compensação e campo de atuação, noções gerais. 2. Orçamento público. 3. Receita pública: classificação legal da receita orçamentária; receita extra-orçamentária; receitas intra-orçamentárias; estágios da receita pública; quitações; resíduos ativos ou restos a arrecadar; dívida ativa; restituições de receitas. 4. Despesa pública: classificação legal da despesa orçamentária; despesa extra-orçamentária; estágios da despesa; restos a pagar ou resíduos passivos; dívida pública; despesas de exercícios anteriores. 5. Regimes contábeis: regime de Caixa, regime de competência (princípio da competência) e escrituração na Contabilidade Pública. 6. Regime de adiantamento. 7. Patrimônio público. 8. Créditos adicionais. 9. Levantamento de balanços: balanço orçamentário; balanço financeiro; balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. 10. Estrutura do órgão de controle contábil na administração pública: tipos de estrutura; evolução do sistema de controle no Brasil; controle interno integrado e a controladoria e a lei 4.320/64.

**Enfermeiro Padrão:** Ética e Código de Deontologia de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Administração do serviço de enfermagem. Anatomia, Fisiologia, Microbiologia, Embriologia, Farmacologia e Imunologia humana. Assistência à mulher: reprodução humana, diagnóstico de gravidez, modificações fisiológicas e psicológicas na gestação, gravidez de baixo e alto risco, pré-natal, trabalho de parto e puerpério (normal e patológico) e amamentação. Assistência de enfermagem no Parto e Puerpério, Planejamento familiar, DST. Assistência ao recém-nascido normal e prematuro e ao recém nascido de alto risco. Patologias do recém-nascido. Puericultura, controle de crescimento e desenvolvimento, saúde do escolar e saúde do adolescente. Enfermagem em saúde pública: doenças preveníveis por imunização: vacinas, (rede de frio, via de administração, validade, rede de frio e esquema do M.S); Doenças transmissíveis: medidas preventivas, diagnóstico diferencial, fisiopatologia, tratamento, controle e epidemiologia. Assistência de enfermagem a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência de enfermagem no pré e pós-operatório. Assistência ao idoso. Assistência de enfermagem em psiquiatria. Atenção ao adulto: hipertensão arterial, Diabetes, noções de oncologia, Noções sobre doenças ocupacionais. Assistência de enfermagem ao paciente em situação de emergência/urgência. Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Atuação da enfermeiro no controle e prevenção das infecções hospitalares. Limpeza, desinfecção e esterilização: Conceitos, procedimentos, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Papel do enfermeiro no processo de educação em saúde: importância, métodos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.306.688/0001-06  
RUA CINCO, 857- IGUATAMA. MINAS GERAIS.

atuação, resultados. Consulta em enfermagem: Anamnese, exame físico, diagnóstico e tratamento de enfermagem. Código de Ética, Lei do exercício profissional. Terminologia técnica.

**Professor Educação Física:** Desportos: Regras, principais desportos aplicados na escola (futsal, voleibol, basquetebol, handebol e atletismo); Recreação: Jogos espontâneos e dirigidos, jogos pré-desportivos; Treinamento desportivo: crescimento da criança e do adolescente, diferenças psicofísicas entre idades; Metodologia e didática do ensino de educação física, abordagem metodologia e novas perspectivas para a educação física; Psicomotricidade: Conceitos básicos, desenvolvimento psicomotor nas crianças em idade escolar e influências no rendimento escolar..

**Professor Educação Básica:** Visão histórica da Educação Infantil no Brasil. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Concepção de Educação Infantil, de infância e de criança. O imaginário infantil. O professor de Educação Infantil - Perfil. Desenvolvimento infantil - físico, afetivo, cognitivo e social. Relação entre o cuidar e o educar. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e linguagem - leitura e escrita - letramento. A instituição e o projeto educativo. O brincar e o brinquedo. Construção das diferentes linguagens pelas crianças: movimento, música, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza e ambiente e matemática. O jogo como recurso privilegiado. Avaliação do processo educativo na Educação Infantil.

**Supervisor Pedagógico:** Escola e Sociedade: uma relação indispensável. Políticas públicas com ênfase no financiamento da educação. Gestão, descentralização e autonomia dos sistemas escolares. Plano Nacional de Educação. Planejamento educacional, de ensino, curricular e projeto pedagógico da escola; Concepções de currículo; Modalidades de Gestão; Avaliação do ensino x aprendizagem; Fracasso escolar; A educação inclusiva; Cotidiano da escola: interdisciplinaridade, conselho de classe e conselho escolar; Evolução Histórica, Conceitos, Princípios, Objetivos e Funções da supervisão; Estratégias específicas da ação supervisora; Procedimentos técnicos de Supervisão Escolar; Ética.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.306.688/0001-06  
RUA CINCO, 857- IGUATAMA. MINAS GERAIS.

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

**Auxiliar de Serviço Público:** Executar sob supervisão tarefas simples e de relativa responsabilidade em áreas a serem definidas pelo Recursos Humanos e pela chefia imediata para exercer atividades específicas ao cargo.

**Faxineiro:** Exercer, sob supervisão direta, os trabalhos simples, de manutenção, conservação, zeladoria vigilância, limpeza etc.

**Lavadeira:** Executar sob supervisão tarefas simples e de relativa responsabilidade e3m lavar e passar os utensílios de propriedade do Hospital.

**Lixeiro:** Executar sob supervisão tarefas simples e de relativa responsabilidade como limpeza urbana, coleta de lixo, capina, retirada de entulhos em via públicas e retirada de animais mortos obedecendo a roteiros preestabelecidos e demais atividades específicas inerentes ao cargo.

**Limpeza e Manutenção (pátio e poliesportivo):** Manter espaços públicos do Poliesportivo, Projeto Amanhã, Campos de futebol, quadras esportivas, pátios e piscinas.

**Pedreiro (Oficial de Serviços Públicos):** Executar tarefas de relativa complexidade, de serviços especializados em acabamento de ora e demais atividades específicas inerentes ao cargo.

**Servente de Obras:** Executar tarefas de pequena complexidade no auxílio de serviços especializados em obras em geral.

**Monitor de Creche:** Realizar, sob supervisão, atividades específicas do funcionamento das creches municipais.

**Recepcionista:** Coordenar, acompanhar e executar atividades de atendimento público e demais atividades específicas inerentes ao cargo.

**Auxiliar de Secretaria:** Executar, sob supervisão, atividades de relativa responsabilidade e complexidade, referente aos serviços administrativos da secretaria.

**Agente Administrativo:** Realizar atividades complexas de grande responsabilidade na área de planejamento, acompanhamento e supervisão administrativa pública municipal e demais atividades específicas inerentes ao cargo.

**Fiscal de Obras e Postura:** Executar tarefas de relativa complexidade e responsabilidade, na fiscalização rigorosa sobre a patica das normas do código de Postura do Município e demais atividades específicas inerentes ao cargo.

**Fiscal de Tributos:** Realizar atividades técnicas, de fiscalização tributária, executando os dispositivos constantes na legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.306.688/0001-06  
RUA CINCO, 857- IGUATAMA. MINAS GERAIS.

**Instrutor de Informática:** Realizar atividades técnicas de instrução em sala de aula, nos telecentros, nas diversas repartições e ou Secretarias da Prefeitura, manter em ordem de perfeito funcionamento os aparelhos de informática e demais atividades inerentes ao cargo.

**Mestre de Obras:** Executar tarefas de relativa complexidade e responsabilidade, na fiscalização rigorosa sobre as frentes de trabalho em andamento no Município e demais atividades específicas inerentes ao cargo.

**Motorista TFD (Ambulância):** Executar tarefas de relativa complexidade e responsabilidade, na condução de pacientes em ambulância municipal.

**Motorista de Veículo Pesado:** Executar tarefas de relativa complexidade e responsabilidade, na condução de veículos automotores.

**Operador de Máquinas Pesadas:** Executar tarefas de relativa complexidade e responsabilidade, na condução de máquinas e equipamentos rodoviários e demais atividades específicas inerentes ao cargo.

**Operador de Máquinas Leves:** Executar tarefas de relativa complexidade e responsabilidade, na condução de máquinas e equipamentos rodoviários e demais atividades específicas inerentes ao cargo.

**Auxiliar de Enfermagem:** Executar sob supervisão direta, trabalhos especializados de relativa responsabilidade e complexidade de auxílio médio, pequenos socorros de urgência, emergência e curativos e demais atividades específicas inerentes ao cargo.

**Eletricista (Oficial de Serviços Públicos):** Executar tarefas de relativa complexidade, de serviços especializados em parte elétrica em prédios públicos municipais e demais atividades específicas inerentes ao cargo.

**Mecânico (Oficial de Serviços Públicos):** Executar tarefas de relativa complexidade e responsabilidade, de serviços especializados e demais atividades específicas inerentes ao cargo.

**Técnico em Informática:** Executar, sob supervisão, atividades de relativa complexidade e responsabilidade, referente a pesquisa, tabulação e classificação de dados e informação, ainda atividades de operacionalização de programas em informática.

**Técnico em Contabilidade:** Realizar, sob supervisão, atividades técnicas de contabilidade na execução orçamentária e demais atividades específicas inerentes ao cargo.

**Enfermeiro Padrão:** Executar com ampla autonomia e sob supervisão e controle superior, atividades técnicas de alta complexidade e responsabilidade de administrar medicamentos, prestar atendimento de urgência, supervisionar atividades do serviço médico e demais atividades específicas inerentes ao cargo.

**Professor Educação Física:** Realizar atividades técnicas e de grande responsabilidade, de desenvolvimento físico do educando.

**Professor Educação Básica:** Realizar atividades técnicas, complexas e de grande responsabilidade, de desenvolvimento mental, moral, cívico, artístico e cultural do educando e demais atividades específicas inerentes ao cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.306.688/0001-06  
RUA CINCO, 857- IGUATAMA. MINAS GERAIS.

**Supervisor Pedagógico:** Realizar atividades complexas de grande responsabilidade na área de planejamento, acompanhamento e supervisão pedagógica dos alunos da rede pública municipal e demais atividades específicas inerentes ao cargo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.306.688/0001-06  
RUA CINCO, 857- IGUAÇU. MINAS GERAIS.

### ANEXO III

#### CRONOGRAMA PREVISTO

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	25/05/2015
Período solicitação Isenção	27/07 a 02/08/2015
Lista de deferimento Isentos	17/08/2015
Prazo para recurso contra indeferimento inscrições	18 a 20/08/2015
Lista Isentos pós recursos	25/08/2015
Período de inscrições	27/07 a 27/08/2015
Período de pagamento das inscrições	27/07 a 28/08/2015
Período de envio de laudos solicitações especiais	27/07 a 28/08/2015
Lista de deferimento das inscrições	08/09/2015
Prazo de recurso contra inscrições indeferidas	09 a 11/09/2015
Lista de Homologação das inscrições e respostas dos recursos	16/09/2015
Divulgação dos Locais de Prova	18/09/2015
Aplicação da Prova Objetiva	27/09/2015
Divulgação Gabarito Preliminar e Caderno de Questões	28/09/2015
Prazo de recursos contra Gabarito Preliminar	29/09 a 01/10/2015
Divulgação do Gabarito Pós Recursos e Respostas dos recursos	08/10/2015
Divulgação do Resultado Objetiva	13/10/2015
Prazo de recurso contra Resultado Objetiva	14 a 16/10/2015
Resultado Prova Objetiva pós recurso e Convocação Prática e Títulos	22/10/2015
Prazo Envio Títulos	22/10 a 28/10/2015
Aplicação Prova Prática	08/11/2015
Resultado Prova de Títulos e Prática	17/11/2015
Prazo de recursos Títulos e Prática	18 a 20/11/2015
Resultado e Classificação Final	24/11/2015
Recurso Classificação Final	25 a 27/11/2015
Divulgação de Homologação do Processo e respostas dos recursos	03/12/2015